

O Presidente da A.G. - Jaime P. Calado
O 1.º Secretário da A.G. - Silvia da Conceição L. Souto

ATA Nº 73

Aos dezassete dias do mês de Maio de dois mil e vinte e três, pelas quinze horas, na Sede Social da AREPAL - Associação para o Serviço de Apoio a Reformados da EPAL, IPSS, sita na Avenida Miguel Torga número dois/dois A, com o número de contribuinte 501424727, registada em 29.02.1984, folhas 86 e verso e 87, do Livro 2 das Associações de Solidariedade Social do Centro Regional da Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, com actividade principal CAE 83902 - Actividades de Apoio Social para Pessoas Idosas com Alojamento. - A Mesa da Assembleia Geral foi constituída pelo seu Presidente, sócio número 849 Jaime Raposo Calado, pelo primeiro Secretário, sócia número 177 Silvia da Conceição Leal Souto e pelo segundo Secretário, sócio número 2440 José A. R. Abrantes.

Foi aberta a sessão, nos termos do disposto no número um do artigo vinte e quatro dos Estatutos da AREPAL, e de acordo com a convocatória da Assembleia Geral, com qualquer número de associados presentes.

Assim, e de acordo com a convocatória referida foi dado início à Assembleia Geral Ordinária, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- Ponto 1 - Apreciação, discussão e votação do Relatório e Contas do Exercício de 2022.
- Ponto 2 - Alterações ao Regulamento Interno do Lar da AREPAL.

Apreciação, discussão e votação de alteração aos artigos seguintes:

- Artigo 6.º - Decisão - alínea c)
- Artigo 18.º - Direitos e Deveres dos Utentes - ponto 4
- Artigo 19.º - Direitos e Deveres da AREPAL - pontos 2, 7 e 8
- Artigo 20.º - Livro de Reclamações.
- Ponto 3 - Informações e esclarecimentos de carácter g.

rial sobre a Instituição.

Após a abertura dos trabalhos, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral saudou os associados presentes e informou que tinha recebido uma mensagem do sócio Marcos Sá Rodrigues a renunciar ao mandato de Vice-Presidente da AREPAL, que foi lida na Assembleia e, de seguida, aqui manuscrita.

"Caríssimo amigo e camarada de luta por uma AREPAL cada vez mais solidária e auto-sustentável,

Caríssimo Presidente da Direcção da AREAL, amigo José Martins,

Caríssimos amigos da Direcção da AREPAL,

Caras(os) Trabalhadores,

Caros Sócios e amigos da AREPAL,

Fui recentemente incumbido de uma missão pública no sector da Água, mais precisamente no Eito-nal alentejano, onde tentarei dar como sempre o meu melhor, tal como sempre tentei fazer nestas associações em que desempenhei com orgulho as funções de Vice-Presidente durante 7 anos.

Exclusivamente e apenas pelo motivo agora anunciado, solicito ao Presidente da Assembleia Geral que fique registado em acta a minha renúncia ao mandato neste dia de apresentação e apreciação das contas relativas ao ano de 2022 aos corpos sociais e sócios da AREPAL.

Permitam-me realçar a dedicação e empenho exemplares que têm tido, em particular o nosso Presidente José Martins e o nosso Tesoureiro Jesus Cardoso, assim como do Carlos Jerónimo e do nosso saudoso "Carlinhos", homem bom, dedicado e que constituiu uma enorme perda para a AREPAL e para esta direcção, pois temos que reconhecer que num período extremamente difícil e complexo, das nossas vidas colectivas, foi possível, com o seu total empenho, disponibilidade e dedicação, responderem com sucesso a todos os desafios inesperados, e a que se juntaram de forma determinante

todos os trabalhadores desta casa.

Reflexo-me evidentemente à gestão do lar no período da pandemia, mas também no período de adaptação pós-pandémica e recentemente da crise inflacionária, reflexo trágico da guerra na Ucrânia, e todos os desafios com que fomos confrontados e que tivemos que ultrapassar no âmbito da saúde pública e do aumento significativo dos custos de vida e dos serviços que necessitamos prestar e que mereciam, pela sua sensibilidade e fragilidade, ainda mais o reforço do apoio da nossa Segurança Social.

Passados 7 anos, deixamos, em dois mandatos, com a liderança do Jaime Calado e agora do José Martius, uma associação mais forte, com melhor serviço, com melhorias significativas, como a concretização e disponibilidade do jardim do pombal, dos seus anexos e criação de um parque, mais resiliente, mais equilibrada financeiramente, sem nunca deixar de ajudar quem mais precisou.

Sei que há muito a fazer, pois as áreas sociais são, por si, obras sempre inacabadas. Mas é por isso mesmo que a associação tem que contar com a disponibilidade e empenho de todos os que queiram servir este projecto social.

Importa agora e no futuro continuar esse caminho pois, só assim, conseguiremos perpetuar no tempo a essência da nossa existência para usufruto dos nossos sócios, amigos e todos os que dela precisarem.

Permitam-me um último pedido. Em boa época esta Assembleia-Geral decidiu o bem voltar a homenagear e a relembrar os seus destacados sócios fundadores, mas permitam-me deixar hoje à consideração de todos uma proposta para vir a ser realizada pela direcção à qual deixarei de pertencer hoje.

Não encontro melhor gesto de saúde, do que propor que no futuro venha a ser organizada uma singela homenagem ao nosso sócio Carlos Martius, assim como a todos os que nos ajudaram de forma

abnegada, sejam eles figuras destacadas que nos deixaram, sócios Seneménitos, empresas que nos apoiam, incondicionalmente, como a EPAL, pois estou convicto que garantirá o apoio unânime desta assembleia e de todos os trabalhadores da AREPAL, pois o exemplo do Carlos Martins, assim como de todos aqueles que nos ajudam de forma genuína, serão sempre bem-vindos e por todos recordados.

O saudoso Carlos Martins foi para esta associação uma referência de dedicação durante vários mandatos consecutivos e, para mim em particular, uma referência histórica, de ética, de amizade e de defesa incondicional dos interesses da AREPAL, dos seus sócios, amigos, utentes e trabalhadores, que procurei sempre seguir.

A herança dos nossos fundadores assim como de todos aqueles que fizeram o bem de forma abnegada e desinteressada pela nossa instituição só podem ser as luzes que nos continuam a iluminar o caminho para uma sociedade cada vez mais solidária, e que nos façam a todos nós dedicarmos-nos em regime de voluntariado para desta forma tentarmos retribuir à nossa comunidade um pouco do que ela nos proporcionou de bem. Continuem sempre a contar comigo, pois a AREPAL, será para sempre e para mim uma das casas que recordarei com orgulho e ajudarei sempre que puderem ou for necessário.

Bem-haja a todos!

Marcos Sá

Seguidamente, o Presidente da Assembleia deu a palavra à direcção para que se pronunciasse sobre o ponto 1 da Ordem de Trabalhos.

Sobre este ponto foi informado que as contas ainda não estabilizadas, pois foram detetados vários erros apresentados pelo contabilista e por isso o Conselho Fiscal não pode emitir o parecer sobre o Relatório e Contas.

Assim, foi proposto que "Apreciação, discussão e votação do Relatório e Contas do Exercício de

2022" seja apresentada, analisada e votada na próxima quarta-feira, dia 24, continuando a esta Assembleia Geral.

Segundo indicações da Segurança Social as alterações ao Regulamento Interno do Lar da AREPAL terão de estar em conformidade com as leis da protecção de dados. Portanto as alterações foram informadas e votadas, ficando a sua redacção como a seguir se indica.

Artigo 6º - ponto 2-c)

Comparticipação, sempre que seja possível, na mensalidade do seu familiar, calculada nos termos do Capítulo 19º da Portaria 196-A de 2015 e Regulamento anexo e alterações constantes da Portaria 218-D de 2019.

Aprovado por unanimidade

Artigo 18º - ponto 4

Direitos e Deveres dos utentes

Paguem pontualmente o montante da mensalidade e da participação familiar calculados nos termos do Capítulo 19º da Portaria 196-A de 2015 e Regulamento anexo e alterações constantes da Portaria 218-D de 2019, bem como outras despesas em dívida.

Aprovado por unanimidade

Artigo 19º - Direitos e Deveres da AREPAL

Ponto 2 - Respeitar a individualidade e privacidade dos utentes, e, sempre que possível, permitir a participação dos familiares ou representante legal no apoio ao utente, desde que esse apoio contribua para um maior bem-estar e equilíbrio psicoafectivo dos utentes.

Aprovado por unanimidade

Ponto 7 - Prestar cabal informação aos familiares ou representante legal quando solicitado, ou não, de todas as situações anónimas relacionadas com os utentes.

Aprovado por unanimidade

Ponto 8 - No cálculo da mensalidade e da participação familiar respeitar as disposições

do Capítulo 19º da Portaria 196-A de 2015 e Regulamento anexo e alterações constantes da Portaria 218-D de 2019.

Aprovado por unanimidade

Artigo 20º - Livros de reclamações

Qualquer utente familiar ou outro pode apresentar a sua reclamação através do livro de reclamações electrónico, no endereço: <https://livrosreclamacoes.pt/Pedido/Reclamacao> ou do livro respectivo que deve estar sempre disponível mesmo quando os responsáveis se encontram ausentes. Depois de efectuada a reclamação deve ser destacado o original que no prazo de cinco dias úteis deve ser enviado à entidade reguladora competente.

Ponto 3

No seguimento da proposta feita na última Assembleia Geral para homenagear os fundadores da AREPAL Alfredo Rodrigues, Sebastião Antunes e Vitor Baltazar, através de uma placa, foi constituída uma comissão composta por José Mantius, Vitor Hugo Alves e Hermínio Pinhão para análise da proposta. Assim, após análise, foi indicado pela Comissão, que seria uma placa em aço inox com 1x0,65mt com a foto dos 3 sócios fundadores e com uma frase alusiva a cada um, a colocar numa parede do hall de entrada.

A proposta foi ratificada pela Direcção

Carlos Mantius pertenceu à Direcção da AREPAL em mais de 25 anos nos 32 anos de existência da AREPAL. Por isso a Direcção actual pretende fazer-lhe uma homenagem com um agradecimento póstumo.

A Direcção informou que, apesar de haver duas vagas na sua composição, a situação manter-se-á até Dezembro, altura em que haverá eleições.

Como já tinha sido comunicado na Assembleia Geral anterior, com a instalação de painéis solares para a melhoria energética das instalações da AREPAL, e após contactos com a Administração, o Conselho

autorizou que fosse instalado um ramal para benefício da AREPAL. Doará também os 30% do valor que a AREPAL necessite caso a candidatura ao PRR, apresentada em junho 2022, para obras com vistas aumento da eficiência energética, seja aprovada. Esta só cobrará 70% do orçamentado.

No dia 24 de Maio de 2023, na Sede Avenida Miguel Torga nº 2/2-A em 1070-371 Lisboa, pelas 14.30 horas reuniu a Assembleia Geral da AREPAL, em continuação da Assembleia Geral de 17 de Maio 2023.

Verificada a falta de "quorum" para se dar início aos trabalhos a Assembleia reuniu trinta minutos depois, pelas 15.00 horas, nos termos do disposto do nº 1 do art. 24º dos Estatutos da AREPAL de acordo com a convocatória, com qualquer número de associados presentes.

Dado início aos trabalhos foi apresentada pela Direcção o requerimento seguinte:

REQUERIMENTO

Considerando que a Segurança Social informou que o Regulamento Interno, na sua redacção, ainda não cumpria os requisitos legais impostos pela Portaria nº 63/2012 no que concerne aos Direitos e Deveres dos Utentes e da AREPAL a Direcção vem requerer à Assembleia Geral que seja admitida para discussão e votação a proposta seguinte:

1. A Portaria nº 63/2012 estabelece que o Regulamento Interno deve conter artigos distintos onde sejam especificados os Direitos dos Utentes, os Deveres dos Utentes e os Direitos da AREPAL e os Deveres da AREPAL.

2. Dando cumprimento a essa Portaria a Direcção propõe o desdobramento dos actuais artigos 18º (Direitos e Deveres dos Utentes) e 19º (Direitos e Deveres da AREPAL) em quatro artigos assim designados:

- Artigo 18º (Direitos dos Utentes);
- Artigo 19º (Deveres dos Utentes);
- Artigo 20º (Direitos da AREPAL);
- Artigo 21º (Deveres da AREPAL);

3- Para esses antigos propomos a redação seguinte:

Artigo 18º - (Direitos dos Utentes)

- Os Utentes têm, nomeadamente direito a:
- 1- Serem respeitados na sua individualidade e privacidade, impedindo a invasão do seu espaço privado sem prévia advertência;
 - 2- Prestação de cuidados adequados à satisfação das suas necessidades designadamente de alimentação (com respeito pelas prescrições médicas, cuidados de higiene e conforto e de ocupação);
 - 3- Participarem de modo activo na vida do Estabelecimento, designadamente, apresentando à Direcção Técnica sugestões, as queixas e reclamações que julguem convenientes, sobre as quais deverá ser prestada resposta ou informação em tempo oportuno;
 - 4- A serem visitados por familiares ou amigos sempre que o pretendam, desde que, nada o impeça e de acordo com o horário estabelecido;
 - 5- Obter apoio da Instituição na gestão do seu pecúlio e outros rendimentos, se necessário;

Artigo 19º - (Deveres dos Utentes)

Constituem, designadamente, deveres dos Utentes:

- 1- Não assumir qualquer comportamento que possa prejudicar a boa organização, as condições e o ambiente necessário, à eficaz prestação dos serviços;
- 2- Respeitar e tratar com delicadeza e solicitude os restantes Utentes, a Instituição e seus representantes, bem como os trabalhadores e as demais pessoas que mantenham uma relação com o Lar;
- 3- Zelar pela conservação e boa utilização dos bens da Instituição, particularmente dos que lhes estiverem confiados ou que utilizem de forma exclusiva em principal;
- 4- Pagar pontualmente o montante da mensalidade e da comparticipação familiar calculados nos termos do Capítulo 19º da Portaria 196-A de 2015 e Regulamento anexo e alterações constantes da Portaria 218-D de 2019 bem como outras despesas em dívida;

5. - Comunicar à Directora Técnica do Lar, atempadamente, as respectivas saídas e ausências;

6. - Cumpram e façam cumprir aos familiares e às visitas as normas do presente Regulamento;

7. - Não pedir ou emprestar dinheiro a qualquer trabalhador da AREPAL.

Artigo 20º - (Direitos da AREPAL)

São direitos da AREPAL, nomeadamente as seguintes:

1. - Exigir dos Utentes e familiares um comportamento e colaboração adequados ao cumprimento integral dos objectivos indicados no presente Regulamento;

2. - Proceder à averiguação dos elementos necessários à comprovação da veracidade das declarações prestadas pelo utente e/ou familiares no acto da admissão;

3. - De suspender o contrato de prestação de serviços, sempre que os Utentes, grave ou reiteradamente, violem as regras constantes do presente Regulamento, de forma muito particular, quando ponham em causa ou prejudiquem a boa organização dos serviços, as condições e o ambiente necessário à eficaz prestação dos mesmos, ou ainda, o relacionamento com terceiros e a imagem da própria Instituição;

4. - Exercer os direitos decorrentes do presente Regulamento e do Contrato de Prestação de Serviços celebrado.

Artigo 21º - (Deveres da AREPAL)

1. - Prestar todos os cuidados adequados às necessidades dos Utentes, designadamente, alimentação, cuidados de higiene e conforto, bem como assegurar a prestação de cuidados médicos e de enfermagem, tendo em vista a manutenção da sua autonomia;

2. - Respeitar a individualidade e privacidade dos Utentes e sempre que possível, permitir a participação dos familiares ou representante legal no apoio ao utente, desde que esse apoio contribua para um maior bem-estar e equilíbrio psicoafectivo dos Utentes;

3. - Favorecer o relacionamento entre os Utentes e destes com os familiares, amigos, funcionários e comunidade;

4. - Informar a Directora Técnica de qualquer situação anómala com os utentes;

5.- Zelar pela manutenção das instalações e equipamentos da Associação;

6.- Prestar cabal informação aos familiares e/ou representantes legal quando solicitado, ou não, de todas as situações anónimas relacionadas com o utente;

7.- No cálculo da mensalidade e participação familiar respeitar as disposições do Capítulo 19.º da Portaria 196-A de 2015 e Regulamento anexo e alterações constantes da Portaria 218-D de 2019.

Os restantes artigos do Regulamento terão a sua numeração sequencial alterada em função da interposição dos presentes artigos.

Após a leitura do mesmo foi colocada à discussão a sua aceitação que foi aprovada por unanimidade dos sócios presentes.

Passou-se de seguida a um período de explicações por parte da Direcção dos motivos que levaram à apresentação do Requerimento. Após algumas intervenções de associados foi o Requerimento colocado à votação da Assembleia Geral tendo sido aprovado por unanimidade dos sócios presentes.

Passou-se de imediato ao ponto seguinte da OT: Apreciação, discussão e votação do Relatório e Contas do exercício de 2022.

Foi dada a palavra ao Tesoureiro Jesus Candeias que de forma sucinta explicou os motivos do saldo negativo de -47 134,75 €. Em relação aos gastos: aumento da faturação do gás, aumento de gastos com pessoal técnico Remunerações e o anormal aumento dos níveis da inflação em relação aos rendimentos, o abaixamento do valor das mensalidades derivado à dificuldade de preenchimento de vagas no pós-pandemia.

Seguidamente procedeu-se à leitura do parecer do Conselho Fiscal que se anexa à presente acta e com parecer final no ponto 2.º PARECER:

Face ao exposto, o parecer deste Conselho Fiscal que o Relatório e Contas do Exercício de 2022, reflecte de forma verdadeira e apropriada a situação económica e financeira da AREAL, estando em condições de me-

receu a aprovação da Assembleia Geral. —
 De igual modo este Conselho Fiscal dá o seu parecer favorável à (aprovação) proposta de operações do Resultado Líquido do exercício, no valor negativo de 47 164,75 euros, através da sua transferência para a conta 552503-Outras Reservas - Reserva para Conservação Edifícios/Equipamentos. —

Após a leitura do Parecer o Tesoureiro Jesus Cardoso agradeceu a contribuição do Conselho Fiscal para a Relatório e Contas reflectir a realidade da AREPAL e o Presidente da Direcção José Martins explicou o aumento de gastos com a limpeza, onde está incluído o contrato de prestação de serviços e os valores anuais da electricidade relacionados com a alteração do horário de trabalho da Lavandaria para aproveitar os períodos do dia em que a electricidade é mais barata. —

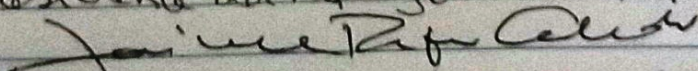
Tomou a palavra o Presidente da Assembleia Geral que fez algumas considerações sobre o possível e projectada ampliação do Lda. —

Por não haver mais intervenções foi o Relatório e Contas colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade dos sócios presentes. —

No ponto seguinte da Ordem de Trabalhos não houve qualquer intervenção pelo que a Assembleia Geral foi dada como encerrada cerca das 16.05 horas. —

Para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelos membros que constituem a mesa desta Assembleia Geral. —

O Presidente da AG - Jaime Raposo Calado - sócio nº 849

1º 

1º Secretário da AG - Sílvia da C. Leal Souto - sócio nº 177

Sílvia da Conceição Leal Souto

2º Secretário da AG - José António da Rocha Abrantes - sócio 2440

